



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 457

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal de Albertina aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - Pessoal Civil..... 1.400,00

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3111 - Pessoal Civil..... 4.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 100,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 900,00

4110 - Construção de Galpão Municipal..... 4.000,00

2.2 - SERVIÇO DA FAZENDA

3111 - Pessoal Civil..... 700,00

2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3111 - Pessoal Civil..... 700,00

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRÉ-ESCOLAR

3111 - Pessoal Civil..... 2.100,00

3120 - Material de Consumo..... 3.600,00

ENSINO REGULAR

3120 - Material de Consumo..... 3.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR

3120 - Material de Consumo..... 6.000,00

3132 - Outros Servs. e Encargos..... 2.100,00

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

4110 - Construção de Casas Populares..... 1.300,00

4110 - Construção de Lago Municipal..... 5.100,00

VIAS URBANAS

3131 - Remuneração de Servs. Pessoais..... 150,00

4110 - Obras e Instalações..... 650,00

LIMPEZA PÚBLICA

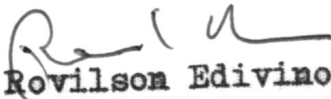


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3111 - Pessoal Civil.....	4.000,00
3120 - Material de Consumo.....	2.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	100,00
2.7 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3113 - INSS.....	5.150,00
FGES.....	1.400,00
IPSEMG.....	100,00
3230 - INATIVOS E PENSIONISTAS.....	900,00
3250 - PASEP.....	1.000,00
2.8 - SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3111 - PESSOAL CIVIL.....	3.000,00
3120 - Material de Consumo.....	2.200,00
4120 - Eqüipto. e Mat. Permanente.....	1.300,00
TOTAL	57.600,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir a suplementação acima será o Superávit da Receita.

Albertina-MG., 30 de Setembro de 1995.


Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal